

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB
DECRETO Nº 0246/2025, de 30 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0664, de 11 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.024,37 (Quatorze Mil, Vinte e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO	
12.361.2010.2013 MANTER ATIVIDADES DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB 30%	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.....	5.230,08
12.365.2010.2020 MANTER ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	4.769,16
12.365.2010.2040 MANTER ATIVIDADES DE APOIO A CRECHES	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	4.025,13
TOTAL	14.024,37
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	14.024,37

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 30 de Setembro de 2025

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260122093536
Título	DECRETO Nº 0246/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR. - 22 DE JANEIRO DE 2026.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	22/01/2026 09:36
Data/hora autorização	22/01/2026 09:36
Data de circulação	23/01/2026
Diário Oficial	Edição nº 01409, data 23/01/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 23/01/2026 — Edição 01409. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260122093536&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 14/07/2026 04:31



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260122093536**, intitulada **DECRETO Nº 0246/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR. - 22 DE JANEIRO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 22/01/2026 09:36 | **Autorização:** 22/01/2026 09:36 | **Circulação:** 23/01/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01409, 23/01/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica aberto ao Orçamento do Município de Baraúna, com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0664, de 11 de dezembro de 2024, e no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, um Crédito Suplementar no valor total de R\$ 14.024,37 (quatorze mil, vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), destinado a reforçar dotações orçamentárias da Secretaria de Educação, especificamente para manutenção de atividades da Educação Básica (FUNDEB 30%), do Pré-Escolar e de Apoio a Creches, nas rubricas de Obrigações Patronais (INSS), com recursos provenientes de Transferências do FUNDEB (Complementação da União VAAF e VAAT). A despesa será coberta por excesso de arrecadação, e o decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 30 de setembro de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260122093536&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 14/07/2026 04:31